

**REDE DE PESQUISA E FORMAÇÃO EM SAÚDE: COOPERAÇÃO SUL-SUL
ENTRE A FIOCRUZ E INSTITUIÇÕES MOÇAMBICANAS
PROJETO COOPBRASS**

Errata nº 01 da Chamada Interna nº 03/2022

**A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber,
por via da publicação e desta da Errata nº 01 da presente chamada pública que
altera os itens marcados em amarelo.**

Chamada Interna nº 03/2022

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior ~~Júnior~~/Sênior

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação – CGE, torna pública a chamada destinada à seleção de candidatos(as) ao Programa de Professor Visitante no Exterior ~~Júnior~~/Sênior (PVEJS) no âmbito do Projeto COOPBRASS – Edital no. 05/2019 da CAPES – Rede de Pesquisa e Formação em Saúde: Cooperação Sul-Sul entre a Fiocruz e Instituições Moçambicanas. A Coordenação Geral de Educação (CGE) será responsável pela organização do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do Projeto COOPBRASS.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O Projeto COOPBRASS prevê atuação em parceria entre a Fiocruz, o Instituto Nacional de Saúde de Moçambique (INS) e a Universidade Lúrio (UniLúrio) no desenvolvimento de pesquisas e na formação de gestores, pesquisadores e estudantes, em duas áreas estratégicas: **(i) doenças infecciosas, negligenciadas e emergências sanitárias; e (ii) fortalecimento dos sistemas públicos de saúde.** O projeto pretende contribuir para a consolidação de redes de pesquisa já existentes e para a formação de pessoal qualificado.
- 1.2 O Programa Professor(a) Visitante no Exterior ~~Júnior~~/Sênior (PVEJS) tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento. Este Programa visa a oferecer bolsas em Moçambique para a realização de estudos avançados e destina-se a pesquisadores(as) com doutorado que possuam vínculo empregatício com a Fiocruz e sejam credenciados(as) como professores(as) dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto COOPBRASS, ~~subdividindo-se nas seguintes~~ categorias de Bolsa:

1.2.1 Professor Visitante no Exterior Júnior – PVEJ: destina-se a pesquisadores(as), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) da Fiocruz, com titulação obtida **há, no máximo, 10 (dez) anos**, tendo como referência o último dia para inscrição no processo seletivo, com o objetivo de proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica.

1.2.2 Professor(a) Visitante no Exterior Sênior – PVES: pesquisador(a), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) da Fiocruz, com titulação obtida **há mais de 10 (dez) anos**, tendo como referência o último dia de inscrição, com o objetivo de atender pesquisadores(as) que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

1.3 O Programa de Professor(a) Visitante no Exterior Junior e Sênior no âmbito do Projeto COOPBRASS tem como objetivos específicos:

1.3.1 Incentivar a expansão de parcerias e a consolidação da cooperação em pesquisas e ensino, que envolva a Fiocruz e instituições moçambicanas, com destaque para o INS e a UniLúrio;

1.3.2 Contribuir para o fortalecimento do intercâmbio científico, por meio do desenvolvimento de projetos em colaboração e da contínua formação dos pesquisadores;

1.3.3 Desenvolver a excelência da internacionalização da Fiocruz a partir do aporte de conhecimentos e experiências dos pesquisadores com vivência no exterior;

1.3.4 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

1.3.5 Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;

1.3.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1. A Fiocruz e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*) na modalidade de Professor Visitante no Exterior.

2.2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

- 2.3 Serão oferecidas **01 (uma) bolsa para Professor Visitante Júnior e 01 (uma) 02 (duas)** bolsas para Professor Visitante Sênior com a duração de 4 (quatro) meses **cada**, de acordo com a disponibilidade financeira. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicionais ou inferiores aos solicitados. Todas as bolsas serão destinadas para a ida de pesquisadores a Moçambique, não sendo aceitas solicitações referentes à ida a outros países.
- 2.4 O período de quatro meses deve começar preferencialmente no primeiro dia do mês de início e terminar no último dia do mês de encerramento da visita.
- 2.5 A proposta apresentada deve se relacionar aos objetivos gerais e a um dos eixos de pesquisa do Projeto COOPBRASS da Fiocruz, constantes do Anexo I: (i) doenças infecciosas, negligenciadas e emergências sanitárias; e (ii) fortalecimento dos sistemas públicos de saúde.
- 2.6 São itens financiáveis no âmbito do Programa Professor Visitante No Exterior:
- a) **Bolsas em parcelas mensais**, conforme valores estipulados no anexo I [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior, com vigência máxima de quatro meses;
 - b) **Auxílio-instalação**, conforme valores estipulados no anexo III da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), pago em uma única parcela no início da concessão;
 - c) **Auxílio Seguro-saúde**, conforme valores estipulados no anexo IV [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
 - d) **Auxílio Deslocamento**, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#)
- 2.7 Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 2.7 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Professor Visitante.
- 2.8 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 2.9 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 2.6.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - b) Residir e trabalhar no Brasil;
 - c) Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.

3.2 Para Professor Visitante Júnior: o título de doutorado deverá ter sido obtido há até 10

~~anos, tendo como referência o último dia de inscrição. Poderá ser aceita, como documento comprobatório de conclusão do doutorado, a ata de defesa de tese, nos casos de defesas ocorridas até 12 meses anteriores à data de inscrição;~~

- 3.3 Para Professor Visitante Sênior: o título de doutorado deverá ter sido obtido **há mais de 10 anos**, tendo como referência o último dia de inscrição;
- 3.4 Ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos (2016 a 2021), com ênfase nos objetivos do Projeto “Rede de Pesquisa e Formação em Saúde: Cooperação Sul-Sul entre a Fiocruz e Instituições Moçambicanas” (Projeto COOPBRASS).
- 3.5 Ser servidor ativo na Fiocruz e ser docente credenciado em efetivo exercício em um dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos da Fiocruz.
- 3.6 Comprovar, por autodeclaração, não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que não acumula qualquer modalidade de bolsa alocada neste edital com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 3.8 Conforme exigência da CAPES, apresentar o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- 3.9 Currículo Lattes atualizado, com informações dos últimos cinco anos (2016 a 2021), tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos que residam fora do país no momento da candidatura.
- 3.11 Apresentar uma proposta de atividades de pesquisa e de ensino relacionadas a uma das linhas do Programa COOPBRASS, a ser desenvolvida em colaboração com ao menos uma das instituições parceiras deste Programa - Instituto Nacional de Saúde (INS) de Moçambique ou Universidade do Lúrio (UniLúrio) –, que favoreça a consolidação da cooperação entre a Fiocruz e as instituições moçambicanas.
- 3.12 As propostas de atividades deverão obrigatoriamente prever a participação do pesquisador em atividades de docência a ser desempenhadas em Moçambique, no âmbito de pelo menos uma das instituições participantes.
- 3.13 O candidato que tenha sido aprovado deverá enviar em até 30 (trinta) dias após a finalização do trabalho de Professor Visitante no Exterior um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos.

4. DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 4.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES ([Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As propostas devem ser enviadas **exclusivamente** em arquivo PDF, em um único *e-mail*, para: edu.internacional@fiocruz.br até a data limite prevista no cronograma, tendo como título do assunto: **Chamada nº 03/2022 – Professor(a) Visitante no Exterior – Categoria Sênior** ~~PVEJ (se for Júnior)~~ ou ~~PVES (se for Sênior)~~.
- 4.3 Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em PDF obrigatórios da candidatura, apresentados no ato da inscrição, sendo estes:
- Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no Exterior, preenchido integralmente, ~~conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior)~~ (Anexo II);
 - Documento no qual o candidato declara não ter realizado atividades no exterior da mesma modalidade, bem como não estar acumulando bolsas conforme item 3.6 (Anexo III);
 - Curriculum Lattes atualizado do candidato, extraído da plataforma Lattes, com dados dos últimos 5 anos (2016 a 2021), no formato reduzido;
 - Currículo resumido do supervisor estrangeiro em modelo livre contendo produção científica e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação referente aos últimos 5 anos (2016-2021), que contenha no máximo 5 páginas;
 - Carta do candidato (máximo de 2 páginas), destacando a relevância da sua proposta e manifestando o seu interesse, disponibilidade e compromisso em contribuir para o alcance dos objetivos do Programa COOPBRASS e o fortalecimento da cooperação entre a Fiocruz e as instituições moçambicanas parceiras;
 - Carta de indicação do Coordenador do Programa de Pós-Graduação a qual pertence como docente (Anexo IV);
 - Carta de aceite oficial da instituição de destino (INS Moçambique ou Universidade Lúrio) na qual conste o endereço físico e virtual, relatando ciência do plano de trabalho e cronograma apresentados e concordância com a supervisão do candidato. Essa carta deve aprovar o projeto de pesquisa no exterior com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano previsto de início e término de trabalho na instituição estrangeira, conforme disponível no Anexo V desta chamada;
 - Diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
 - Plano de Trabalho **em português**, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - Título do Plano de Trabalho correspondente à bolsa pretendida;
 - Título e resumo do Plano de Trabalho **em inglês**;
 - Nome do candidato;
 - Nome do colaborador no exterior;

- V. Introdução e justificativa, que apresente: a atualidade e relevância do tema; a inserção em um dos eixos do Programa COOPBRASS; a relevância para a internacionalização da Fiocruz; o potencial para o fortalecimento das redes de pesquisa e educação com Moçambique; a relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil e de Moçambique no médio e longo prazo; a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil e de Moçambique no médio e longo prazo, quando houver.
- VI. Objetivos e metas, com explicitação das atividades de pesquisa e educacionais a serem desenvolvidas (deve incluir a proposta de docência);
- VII. Metodologia a ser empregada;
- VIII. Cronograma das atividades;
- IX. Se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- X. Referências bibliográficas.
- 4.4 A documentação deve ser anexada em formato PDF claramente identificada, com tamanho inferior a 5 (cinco) megabytes.
- 4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Fiocruz ou a CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
- 4.6 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a FIOCRUZ e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental.
- 4.7 Ainda com relação à divergência das datas, se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 4.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.
- 4.9 Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 4.10 A proposta deverá ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Informação (VPEIC) da Fiocruz, com a documentação completa, conforme descrito no item 5, respeitando os prazos apresentados no cronograma desta chamada, exclusivamente via e-mail, para o endereço edu.internacional@fiocruz.br, indicando no assunto: **Chamada nº 03/2022 –**

Professor(a) Visitante no Exterior – Categoria Sênior ~~PVEJ (se for Júnior)~~ ou PVES (se for Sênior)

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio da equipe de coordenação do Projeto COOPBRASS.
- 5.2 A comissão de avaliação será composta pela coordenação do Projeto COOPBRASS, que fará a análise e seleção dos candidatos.
- 5.3 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do COOPBRASS poderá convocar membros externos, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 5.4 Caso algum membro da equipe de coordenação seja o(a) candidato(a), este não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao COOPBRASS será convidado.
- 5.5 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do Campus Virtual e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente **por e-mail** e recebendo instruções sobre a implementação da bolsa.
- 5.6 **O processo de avaliação será composto de três etapas:**
 - a) Análise documental, de caráter eliminatório;
 - b) Análise de mérito da proposta, que terá caráter eliminatório e classificatório.
 - c) Classificação Final.
- 5.7 Critérios de análise e julgamento:
 - 5.7.1 **Análise técnica/documental/homologação das Inscrições:**
 - a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
 - 5.7.2 **Análise de Mérito – critérios:**
 - a) Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;
 - b) Qualificação acadêmica e científica do candidato – Peso 1;
 - c) Qualificação acadêmica e científica do supervisor estrangeiro para as atividades propostas – Peso 1;
 - d) Relação do plano de pesquisa no exterior com os objetivos do projeto COOPBRASS da Fiocruz, conforme apresentado no Anexo I deste Edital – Peso 1;
 - e) Experiência prévia de colaboração do pesquisador – Peso 1
 - f) Potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa na Fiocruz e em Moçambique – Peso 1

- 5.8 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos, por três avaliadores diferentes, para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos – Muito Bom
 - 5 pontos – Excelente
- 5.9.1 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “a” e, a seguir, no critério “b” do item “5.7.2” serão utilizados como critério de desempate.
- 5.9.2 O candidato cuja proposta não alcançar média de 17 pontos na avaliação, será eliminado da seleção, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas.
- 5.9.3 Será atribuída prioridade aos (às) candidatos(as) que sejam Bolsistas Produtividade CNPq (Bolsa PQ), em qualquer categoria, para Professor Visitante. O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não a sua exclusividade.
- 5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site do Campus Virtual, e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa **por e-mail**.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação da Chamada	17 de outubro de 2022
Inscrição das propostas	07 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022
Divulgação das candidaturas homologadas	13 de dezembro de 2022
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	13 a 14 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da análise documental após recurso/reconsideração	16 de dezembro de 2022
Período de Análise de Mérito	19 a 22 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	23 de dezembro de 2022
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	26 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023
Análise dos recursos	16 a 18 de janeiro de 2023
Divulgação do Resultado Final	19 de janeiro de 2023
Indicação do bolsista no SCBA para implementação da bolsa	90 dias antes do início das atividades no exterior
Início da bolsa e das atividades no Exterior	Entre agosto e dezembro de 2023

Parágrafo único: O presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações ou exigências que a Capes pode realizar posteriormente, ou mesmo ser suspenso devido a decisões da Capes de cancelar bolsas de mobilidade internacional em virtude da pandemia de COVID-19 ou por outro motivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ~~7.1 As categorias de Professor(a) Visitante Júnior e de Professor(a) Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.~~
- 7.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da [Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018](#) sobre Regulamento de bolsas no exterior da Capes, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenação do COOPBRASS;
- 7.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder com o remanejamento de candidatos de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 7.6 Esta chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema da CAPES.
- 7.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 7.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES para o ano de 2023.
- 7.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: edu.internacional@fiocruz.br; com o “Assunto”: Chamada nº 03/2022 - Professor(a) Visitante no Exterior – Categoria ~~Júnior ou~~ Sênior.
- 7.10 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à Capes, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>). Após a inscrição na CAPES, o processo do candidato passa a ser de responsabilidade dele, não

podendo a CGE encaminhar mensagens ou documentos para resolução de problemas ou dúvidas.

- 7.11 A Fiocruz e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 7.12 A Fiocruz não se responsabiliza por nenhum custo do Professor em consequência de suspensão de pagamento de bolsas por conta de contingenciamento da CAPES.
- 7.13 Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, o candidato aprovado será considerado desistente, e a concessão da bolsa será cancelada, após o prazo determinado pela CAPES.
- 7.14 A carta de concessão e o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa serão emitidos pela CAPES após o recebimento de manifestação de aceitação da bolsa.
- 7.15 Solicitações de alteração dos dados referentes ao período da bolsa, da instituição de destino ou do colaborador no exterior deverão ter anuência do programa de Pós-Graduação, da CGE e do Coordenador do projeto COOPBRASS, e serão analisadas pela CAPES a fim de verificar a viabilidade de implementação da alteração.
- 7.16 O recebimento do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa não garante a implementação da bolsa. Verificada incoerência ou irregularidade nos documentos e nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão, fundamentada na inconsistência documental.
- 7.17 A bolsa somente será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa devidamente assinado pelo candidato.
- 7.18 Será responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.
- 7.19 Conforme [Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#), o bolsista deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio recebido da CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, em quaisquer línguas.
- 7.20 Em até 30 (trinta) dias após a finalização das atividades no exterior, o bolsista deverá enviar para edu.internacional@fiocruz.br um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, participação em eventos, publicação ou produtos produzidos com a IES, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

VPEIC/Fiocruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: edu.internacional@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718

ANEXO I

EIXOS TEMÁTICOS DO PROJETO COOPBRASS CAPES-FIOCRUZ

Este projeto contempla duas grandes temáticas de ação da Fiocruz, que são relevantes para os países do Sul Global:

1) Enfrentamento de doenças infecciosas, doenças negligenciadas e emergências sanitárias

As doenças infecciosas e negligenciadas representam uma questão de saúde pública crítica para os países em desenvolvimento, tanto do ponto de vista da situação de saúde da população, como da capacidade de resposta de sistemas nacionais de saúde, em geral, marcados por fragilidades e desigualdades. Acrescente-se o déficit de conhecimento científico referente a aspectos cruciais para uma compreensão integrada e enfrentamento dessas enfermidades e de emergências sanitárias de interesse nacional e internacional.

Nesse sentido, o projeto tem o propósito de contribuir para o desenvolvimento tecnológico e científico e para disseminação do conhecimento orientado à solução de problemas de saúde relevantes nos dois países, com ênfase nas doenças infecciosas, doenças negligenciadas e emergências sanitárias.

2) Fortalecimento dos sistemas de saúde com vistas à melhoria das condições de saúde e redução das desigualdades

O fortalecimento dos sistemas de saúde – por meio da atenção básica, vigilâncias, sistemas de informações e formação de profissionais – é crucial para o enfrentamento dessas doenças e de questões críticas, como segurança alimentar e resposta a desastres, que serão temas de pesquisa e de formação no âmbito do projeto. A capacitação de docentes, pesquisadores e gestores na área de saúde em uma perspectiva interdisciplinar, multiprofissional e interinstitucional segue na direção da tendência mundial de formação, gerando profissionais de alta capacidade.

O projeto buscará consolidar as redes de pesquisas entre Brasil e Moçambique, para fortalecê-las na produção de conhecimento e na formação de recursos humanos, visando ao enfrentamento dos desafios dos sistemas de saúde nesses países.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Modalidade da bolsa pretendida: () PVE Sênior ☒ PVE Júnior	
Telefone:	Celular:
E-mail institucional:	
E-mail adicional:	
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Período do estágio no exterior: ____ (mês)/2022 a ____ (mês)/202__	
País de destino:	
Universidade ou Centro de Pesquisa de destino:	
Título do Plano de Trabalho:	
Eixo temático ao qual a proposta está vinculada: () enfrentamento a doenças infecciosas, doenças negligenciadas e emergências () fortalecimento dos sistemas públicos de saúde	
Justificativa da vinculação do trabalho com os objetivos e eixo do projeto:	

Nome, assinatura e carimbo do(a) candidato(a)
data

Inserir logo da
unidade/ departamento

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR E
ACÚMULO DE BOLSAS
(retire os parênteses e preencha as informações)

Eu, (nome) , professor(a)/pesquisador(a) no Programa de Pós-Graduação em (Programa) do(a) (unidade) , portador do CPF (nº) , afirmo não ter realizado atividades da mesma natureza ou ter obtido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses, e declaro não acumular bolsas no presente momento, conforme as disposições apresentadas na Chamada nº 03/2022 para Professor Visitante no Exterior Júnior /Sênior.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Nome, assinatura e carimbo do(a) candidato(a)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE/
DEPARTAMENTO

Inserir logo da
unidade/ departamento

ANEXO IV
CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
(retire os parênteses e preencha as informações)

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade) vem por meio desta carta declarar apoio e anuência institucional ao projeto “(título do projeto)” submetido à Chamada nº03/2022 - Professor Visitante do Exterior – Modalidade **Sênior** pelo(a) prof(a). (nome do pesquisador), lotado(a) no (dpto ou laboratório). O projeto de pesquisa a ser realizado no(a) (departamento, laboratório ou faculdade) do(a) (nome da universidade, instituto ou centro), de (mês/ ano do início das atividades) a (mês/ ano do término das atividades), sob supervisão do(a) prof. (nome do supervisor estrangeiro), apresenta potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Nome, assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do PPG

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE/
DEPARTAMENTO

Inserir logo da unidade/
departamento

ANEXO V
CARTA DE ACEITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

CARTA DE ENDOSSO
(retire os parênteses e preencha as informações)

A quem interessar:

Venho por meio desta carta estender meu convite formal a **(nome do candidato)**, pesquisador da Fiocruz, como professor visitante no(a) **(nome da instituição de destino)**, em **(cidade, distrito, país)**. A duração da estada será de quatro meses, de **(mês/ano)** a **(mês/ano)**.

Durante este período no(a) **(nome da instituição)**, o pesquisador estará sob a supervisão de **(nome do supervisor)**, a trabalhar no projeto intitulado “**(título do projeto)**”, que está relacionado ao Projeto COOPBRASS.

Aproveito a ocasião para reiterar que as atividades desenvolvidas em Moçambique serão realizadas em português, o que dispensa a proficiência em outro idioma.

(cidade), (dia) de (mês), de 2022.

(Nome e assinatura do diretor, coordenador ou supervisor no país de destino)

**COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE/
DEPARTAMENTO**